



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

**EDITAL 01/2021 - PROCESSO SELETIVO 2021/1  
ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
(PPGCI/UFES)**

**RESUMO DO EDITAL**

**Quadro 1 – Resumo do Edital**

<b>Ano: 2021</b>	
<b>Semestre: 1º</b>	
<b>Coordenadora do Programa: Rosa da Penha Ferreira da Costa</b>	
<b>Data do edital: 12 de fevereiro de 2021</b>	
<b>Vagas</b>	<b>08</b>
<b>Divulgação do Edital de Inscrição</b>	<b>12/02/2021</b>
<b>Período para solicitar isenção da taxa de inscrição (conforme seção 2.4 do Edital)</b>	<b>01/03/2021 a 02/03/2021</b>
<b>Divulgação do resultado dos pedidos de isenção</b>	<b>03/03/2021</b>
<b>Prazo para interposição de recurso contra o resultado do pedido de isenção</b>	<b>04/03/2021 a 05/03/2021</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>01/03/2021 a 15/03/2021</b>
<b>Divulgação preliminar da homologação das inscrições</b>	<b>16/03/2021</b>
<b>Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições</b>	<b>17/03/2021 a 18/03/2021</b>
<b>Resultado final da homologação das inscrições</b>	<b>19/03/2021</b>
<b>Divulgação do resultado final preliminar</b>	<b>22/03/2021</b>
<b>Prazo para interposição de recurso contra o resultado final preliminar</b>	<b>23/03/2021 a 24/03/2021</b>
<b>Análise de recurso</b>	<b>Até 25/03/2021</b>
<b>Resultado de recurso</b>	<b>25/03/2021</b>
<b>Resultado final</b>	<b>25/03/2021</b>
<b>Período de matrículas</b>	<b>26/03/2021 e 29/03/2021</b>
<b>Provável início do semestre letivo 2020/1</b>	<b>30/03/2021</b>
<b>Os resultados serão publicados no site do PPGCI</b>	<b><a href="https://cienciainformacao.ufes.br">https://cienciainformacao.ufes.br</a></b>
<b>E-mail para contato e envio da inscrição</b>	<b><a href="mailto:alunoespecialppgci@gmail.com">alunoespecialppgci@gmail.com</a></b>

**Obs.: devido à Pandemia e suas consequências para as atividades acadêmicas, as datas deste Edital podem sofrer alterações.**

**Vitória (ES), 12 de fevereiro de 2021.**

**Rosa da Penha Ferreira da Costa  
Coordenadora do PPGCI/UFES**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGCI/UFES) torna pública, pelo presente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)**

---

Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula, dos candidatos na modalidade Aluno Especial, especificado neste Edital.

Para fins do presente Edital define-se como Aluno Especial todo discente que cursa disciplinas isoladas no PPGCI/UFES.

A formalização da inscrição implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

## **1 DAS VAGAS OFERECIDAS**

Serão oferecidas um total de 08 vagas distribuídas segundo as disciplinas do Curso de MESTRADO do PPGCI/UFES previstas para o semestre letivo de 2021/1, conforme Quadro 2 a seguir.

**Quadro 2: Vagas para aluno especial do PPGCI/UFES em 2021/1**

<b>Disciplinas</b>	<b>CHS</b>	<b>Caráter</b>	<b>Professor</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Horário</b>	<b>Número de Vagas</b>
Competência em Informação	60	Optativa Linha 1	Marta Leandro da Mata	Quarta-feira*	8h-11h	04
Documento, Cultura e Estado	60	Optativa Linha 2	Maira Cristina Grigoletto	Quarta-feira*	8h-11h	04

\* As aulas serão ministradas no modelo EARTE (Ensino não presencial conforme Resolução nº 58/2020).

Devido à Pandemia de Covid-19 e respectivas consequências para as atividades acadêmicas, as datas deste Edital podem sofrer alterações ao longo do processo seletivo cabendo aos candidatos o monitoramento regular dos dados divulgados pelo PPGCI/UFES.

## **2 DA ETAPA DE INSCRIÇÃO**

### **2.1 Período e local de Inscrição**

As inscrições serão realizadas no período de 01/03/2021 a 15/03/2021. As inscrições deste Processo Seletivo ocorrerão de forma online. O candidato deverá enviar todos os documentos, digitalizados e/ou salvos em formato PDF, em um único e-mail para: <[alunoespecialppgci@gmail.com](mailto:alunoespecialppgci@gmail.com)>.

### **2.2 Pré-requisitos para a inscrição**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)**

---

Para candidatar-se na modalidade Aluno Especial é necessário ser diplomado em curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC). De forma condicionada, poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que não colaram grau. Entretanto, em caso de aprovação nesse processo seletivo, somente poderão efetivar matrícula se apresentarem, no ato da matrícula, o diploma da graduação ou certidão de colação de grau do curso concluído.

### **2.3 Documentos exigidos para a inscrição**

O candidato deverá enviar à Secretaria Unificada de Pós-Graduação (SUPG) do CCJE, através do e-mail <[alunoespecialppgci@gmail.com](mailto:alunoespecialppgci@gmail.com)>, a solicitação de inscrição descrevendo no assunto do e-mail: INSCRIÇÃO COMO ALUNO ESPECIAL 2021/1 – MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI/UFES). Em anexo deverá disponibilizar, em versão PDF, os seguintes documentos:

- a) Anexo I, se houver;
- b) Anexos II e III devidamente preenchidos e assinados;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou declaração de isenção da taxa de inscrição;
- d) Carteira de identidade contendo o número de CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- e) Diploma de curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- f) Histórico escolar;
- g) Anexo IV devidamente preenchido acompanhado de respectivos documentos probatórios; e
- h) Currículo no modelo Lattes, devidamente comprovado.

Serão deferidas as inscrições que apresentarem toda documentação prevista nesta seção 2.3 e que cumpram todos os requisitos descritos neste edital.

Serão indeferidas as inscrições que não apresentem toda documentação ou que não cumpram todos os requisitos descritos neste edital.

### **2.4 Taxa de inscrição**

A taxa de inscrição tem o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e deve ser paga no Banco do Brasil, por meio de uma GRU, que deve ser gerada no site <[www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)> (clicar em GRU e depois em imprimir GRU ou ir direto para o site. A taxa de inscrição deve ser emitida no período de 01/03/2021 até 15/03/2021. Qualquer emissão antes ou após esse prazo será desconsiderada.

### **2.5 Dados para o preenchimento da GRU**

UG: 153046; Gestão: 15225; Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS (clicar em avançar); Número de Referência: 5349700250000013;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)**

---

CPF do candidato; Nome do candidato; Valor principal: R\$ 50,00; Valor Total: R\$ 50,00 (clicar em emitir a GRU).

Qualquer erro de digitação impossibilitando a identificação do pagamento é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e não terá direito a ressarcimento em nenhuma hipótese.

O pagamento para ser válido deverá ser efetuado entre **01/03/2021 a 15/03/2021**, conforme o período de inscrição estabelecido na seção 2.1 deste edital.

### **2.6 Isenção da taxa de inscrição**

O(as) candidatos(as) interessados em solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverão:

- a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como, no preenchimento do Formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo I). A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita através de formulário (Anexo I), que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado ao e-mail <[alunoespecialppgci@gmail.com](mailto:alunoespecialppgci@gmail.com)>, impreterivelmente, até o dia 02 de março de 2021. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site no dia 03 de março de 2021, em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.

O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitado mediante requerimento (Anexo I) preenchido e assinado pelo candidato, contendo:

- a) nome completo, número da identidade, número do CPF e a informação de que está solicitando a isenção da taxa de inscrição;
- b) indicação do Número de Identificação Social (NIS) válido atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; e
- c) declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n° 6.135, de 2007: renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou que possua a soma dos rendimentos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)**

---

brutos mensais auferidos por todos os membros da família de até três salários mínimos;

A Comissão de seleção deste Edital consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 1979.

O resultado do julgamento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado no site <http://www.cienciainformacao.ufes.br/> até o dia previsto no calendário deste edital.

O candidato com pedido indeferido deve realizar o pagamento de sua inscrição, caso deseje se inscrever no processo seletivo em questão. O prazo de inscrição é o mesmo dos demais candidatos. O PPGCI/UFES se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante e após o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas e dos documentos entregues pelo candidato ao requerer isenção de taxa de inscrição, realizando os procedimentos legais cabíveis quando necessário.

## **2.7 Indicação da disciplina**

O candidato deverá indicar no Anexo II a disciplina na qual deseja concorrer, pois o processo seletivo se dará em função desta escolha.

Será facultado ao candidato inscrever-se em apenas uma disciplina, por semestre, até cumprir o limite de 8 créditos, conforme previsto no Regimento do PPGCI/UFES.

## **2.8 Limite de créditos**

O limite de Créditos Máximo no Programa, para alunos especiais, é de 8 créditos, conforme Regimento do PPGCI/UFES, Seção II - Dos alunos especiais, art. 33 - §2º: “O aluno especial poderá cursar no máximo 2 (duas) disciplinas optativas no total, respeitando o limite máximo de 1 (uma) disciplina optativa por semestre”. O regimento do Programa encontra-se disponível para consulta no link <https://cienciainformacao.ufes.br/pt-br/regimento-do-ppgci>.

## **3 DA ETAPA DE SELEÇÃO**

O Processo Seletivo dos candidatos será realizado por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPGCI/UFES.

### **3.1 Dos procedimentos e critérios de avaliação**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)**

---

A seleção dos alunos especiais ocorrerá por meio de avaliação do currículo Lattes, devidamente comprovado, com base nos critérios estabelecidos no Anexo IV deste edital.

### **3.2 Da classificação**

Estará apto a realizar a matrícula o candidato classificado dentro do número de vagas da disciplina para a qual se candidatou.

Os demais candidatos classificados permanecerão na lista de suplência das respectivas Linhas de Pesquisa para as quais se candidataram. A lista de suplência terá validade de até uma semana após o início das aulas do curso referente a este processo seletivo.

Em caso de empate o desempate será feito por meio da nota obtida no item B Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na Área ou Subárea da Ciência da Informação, do Anexo IV, apresentado pelos candidatos durante a etapa de inscrição. Em caso de persistir o empate, utilizar-se-á o critério de idade, ou seja, o candidato mais velho terá prioridade na ordem dos candidatos empatados.

## **4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado final preliminar da etapa de seleção será divulgado no dia 22/03/2021, no site <<http://www.cienciainformacao.ufes.br>>, conforme calendário deste Edital, disposto na seção 7.

O resultado final da etapa de seleção será divulgado no dia 25/03/2021, no site <<http://www.cienciainformacao.ufes.br>>, conforme o calendário deste Edital, disposto na seção 7.

## **5 DOS RECURSOS**

O candidato poderá recorrer ao Colegiado do Programa do resultado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da divulgação, por meio de comunicação via e-mail para: <[alunoespecialppgci@gmail.com](mailto:alunoespecialppgci@gmail.com)>.

Os recursos devem estar devidamente fundamentados. Os procedimentos para o recurso são aqueles definidos na Resolução nº 40/2014 do CEPE/UFES, disponível para consulta no link <[https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao\\_no\\_40.2014\\_-\\_processo\\_seletivo\\_curso\\_stricto\\_sensu.pdf](https://daocs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_40.2014_-_processo_seletivo_curso_stricto_sensu.pdf)>, que prevê:

*“Art. 15. A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser encaminhada à coordenação do Programa em até 48 horas após a sua divulgação. §1º Os recursos encaminhados à coordenação do programa deverão ser*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

*analisados, em primeira instância, pela comissão de seleção. §2º A comissão de seleção disporá de 2 (dois) dias úteis para elaborar sua resposta. §3º Para as etapas eliminatórias, será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação, porém a correção das provas dos candidatos nessa situação somente deverá ser feita após o julgamento do recurso e caso a eliminação do candidato tenha sido revertida. Art. 16. Da decisão da comissão de seleção, caberá recurso ao Colegiado Acadêmico do Programa, subsequentemente, à Câmara de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”.*

## 6 DA MATRÍCULA

A matrícula de aluno especial será concedida apenas para cursar a disciplina e não constituirá vínculo com o Programa.

O Aluno Especial estará sujeito às mesmas normas que o aluno regular relativo à frequência e aos procedimentos de avaliação.

O Aluno Especial receberá a declaração comprobatória da disciplina cursada atestando reprovação ou aprovação, frequência, carga horária e nota obtida na mesma.

A matrícula do Aluno Especial será realizada no dia **26/03/2021**, com envio da documentação para o e-mail <[ppgci.ufes@gmail.com](mailto:ppgci.ufes@gmail.com)>.

A previsão para o início das aulas dos alunos especiais selecionados é **30/03/2021**.

Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

## 7 DO CRONOGRAMA PREVISTO

**Quadro 3: Cronograma previsto**

<b>Ano: 2021</b>	
<b>Semestre: 1º</b>	
<b>Coordenadora do Programa: Rosa da Penha Ferreira da Costa</b>	
<b>Data do edital: 12 de fevereiro de 2021</b>	
<b>Vagas</b>	<b>08</b>
<b>Divulgação do Edital de Inscrição</b>	<b>12/02/2021</b>
<b>Período para solicitar isenção da taxa de inscrição (conforme seção 2.4 do Edital)</b>	<b>01/03/2021 a 02/03/2021</b>
<b>Divulgação do resultado dos pedidos de isenção</b>	<b>03/03/2021</b>
<b>Prazo para interposição de recurso contra o resultado do pedido de isenção</b>	<b>04/03/2021 a 05/03/2021</b>
<b>Período de inscrição</b>	<b>01/03/2021 a 15/03/2021</b>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)**

<b>Divulgação preliminar da homologação das inscrições</b>	<b>16/03/2021</b>
<b>Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições</b>	<b>17/03/2021 a 18/03/2021</b>
<b>Resultado final da homologação das inscrições</b>	<b>19/03/2021</b>
<b>Divulgação do resultado final preliminar</b>	<b>22/03/2021</b>
<b>Prazo para interposição de recurso contra o resultado final preliminar</b>	<b>23/03/2021 a 24/03/2021</b>
<b>Análise de recurso</b>	<b>Até 25/03/2021</b>
<b>Resultado de recurso</b>	<b>25/03/2021</b>
<b>Resultado final</b>	<b>25/03/2021</b>
<b>Período de matrículas</b>	<b>26/03/2021 e 29/03/2021</b>
<b>Provável início do semestre letivo 2020/1</b>	<b>30/03/2021</b>

**Obs.: devido à Pandemia e suas consequências para as atividades acadêmicas, as datas deste Edital podem sofrer alterações.**

## **8 CONTATOS:**

E-mail PPGCI: [ppgci.ufes@gmail.com](mailto:ppgci.ufes@gmail.com). No âmbito deste Edital este e-mail deve ser utilizado apenas para envio de documentação para matrícula de candidatos aprovados.

E-mail para o envio da inscrição: [aluno especialppgci@gmail.com](mailto:aluno especialppgci@gmail.com). No âmbito deste Edital este e-mail deve ser utilizado apenas para envio de inscrição ou pedidos de esclarecimentos e recursos, se houver.

Site do PPGCI: <https://cienciadainformacao.ufes.br/>

Devido à suspensão das atividades administrativas presenciais, por decorrência da Pandemia de Covid-19, o atendimento aos candidatos será realizado unicamente por e-mail.

## **9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E/OU DISPOSIÇÕES GERAIS**

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, do Regimento do PPGCI/UFES atual ou o vigente na data da matrícula e demais Resoluções, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como, alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação durante o processo seletivo.

O processo seletivo só terá validade para a turma que iniciará no primeiro semestre de 2021/1.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

---

É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

O não envio da documentação pelo candidato no dia da matrícula resultará em sua eliminação do processo seletivo.

O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone junto à Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

Os Anexos I (quando houver), II e III e o Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou declaração de isenção da taxa de inscrição não serão devolvidos.

Recomenda-se a leitura do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI/UFES) disponível no site <<https://cienciadainformacao.ufes.br/pt-br/regimento-do-ppgci>>. Não serão aceitas alegações por desconhecimento das regras.

Casos omissos serão resolvidos em reuniões do colegiado do PPGCI/UFES.

## **10 COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

A comissão deste processo seletivo foi eleita na Reunião Ordinária de Colegiado do PPGCI/UFES ocorrida no dia

### **Comissão do Processo Seletivo**

- Prof. Dr. Fabricio Martins Mendonça - (Presidente)
- Prof. Dr. Luiz Carlos da Silva
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Margarete Farias de Moraes
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maira Cristina Grigoletto
- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marta Leandro da Mata

### **Suplentes**

- Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lucileide Andrade de Lima do Nascimento
- Prof. Dr. Henrique Monteiro Cristovão

## **11 ANEXOS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)**

---

Anexo I - Formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição

Anexo II - Formulário de Indicação de Disciplina

Anexo III - Formulário de Inscrição Aluno Especial

Anexo IV - Formulário para auto pontuação de currículo de candidato a aluno especial

**EDITAL PROCESSO SELETIVO 2021/1  
ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
(PPGCI/UFES)**

**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

A isenção da taxa de inscrição: nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007 faz jus à isenção da taxa de inscrição o candidato que: “I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007”. A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento assinado pelo candidato, contendo:

- 1) Nome completo:
- 2) Número da identidade:
- 3) Número do CPF:
- 4) Indicação do Número de Identificação Social – NIS (válido), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)**

---

Data:

Assinatura:

**EDITAL 01/2021 - PROCESSO SELETIVO 2021/1  
ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
(PPGCI/UFES)**

**ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE DISCIPLINA**

<b>Disciplina:</b>	
<b>Docente responsável pela disciplina:</b>	
<b>Descreva o interesse e objetivos em cursar a disciplina</b>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

<b>Nome do candidato por extenso:</b>	
<b>Assinatura do candidato:</b>	

EDITAL 01/2021 - PROCESSO SELETIVO 2021/1  
ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
(PPGCI/UFES)

ANEXO III  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ALUNO ESPECIAL

**1 DADOS PESSOAIS**

<b>Nome:</b>		
<b>Data de nascimento:</b>		<b>Gênero:</b>
<b>Cidade de nascimento:</b>	<b>UF:</b>	<b>País:</b>
<b>RG:</b>	<b>Órgão expedidor:</b>	<b>Data de expedição:</b>
<b>CPF:</b>		
<b>Portador de necessidades especiais:</b>	<b>Sim [    ]</b>	<b>Não [    ]</b>

**2 ENDEREÇO**

<b>Rua/Av:</b>
----------------



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

<b>Nº</b>	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefones para contato:</b>		
<b>E-mail:</b>		

### 3 ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL

#### 3.1 Cargo (liste todos se houver mais de um)

---

---

---

#### 3.2 Organização (liste todas se houver mais de uma)

---

---

---

#### 3.3 Carga horária de trabalho semanal atual

\_\_\_\_\_ horas semanais.

### 4 DOCUMENTOS EM ANEXO (escaneados)

[ ]	Anexo I - Formulário de solicitação de isenção de taxa de inscrição
[ ]	Anexo II - Formulário de indicação de disciplina
[ ]	Anexo IV - Formulário para auto pontuação de currículo de candidato a aluno especial
[ ]	Comprovante de Pagamento da taxa de inscrição
	Declaração de isenção da taxa de inscrição



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

[ ]	Carteira de identidade contendo número de CPF ou CNH
[ ]	Diploma do curso de Graduação reconhecido pelo MEC
[ ]	Histórico escolar de Graduação
[ ]	Currículo no modelo Lattes devidamente comprovado conforme orientações expressas no Anexo IV

**EDITAL 01/2021 - PROCESSO SELETIVO 2021/1  
ALUNO ESPECIAL DO MESTRADO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO  
(PPGCI/UFES)**

**ANEXO IV  
FORMULÁRIO PARA AUTO PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO DE CANDIDATO A  
ALUNO ESPECIAL**

**Orientações:** considerar apenas os últimos 5 (cinco) anos da produção (período de janeiro de 2016 a dezembro de 2020). Toda produção pontuada deverá ser acompanhada de respectiva documentação comprobatória. Esse Formulário para auto pontuação de currículo (Anexo IV) será preenchido pelo candidato e acompanhado dos respectivos documentos probatórios (seguindo a mesma ordem e disposição do formulário). Devem ser apresentados todos os comprovantes que permitam a averiguação das pontuações indicadas pelo candidato. A validação da auto pontuação será realizada mediante cotejo entre dados apresentados no Anexo IV e respectiva documentação probatória apresentada. No caso de artigos ou capítulos de livros o candidato pode apresentar as páginas pré-textuais ou iniciais das obras que permitam a sua identificação.

CANDIDATO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

<b>A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
Diploma de Doutor, Livre Docente, Notório Saber, Mestre ou Especialização	8	
Certificado de Aperfeiçoamento (Mínimo de 180h)	5	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

Outra graduação	5	
<b>SUBTOTAL A:</b>		

<b>B. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DA CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
Livro com corpo editorial	10 / livro	
Organização de livro em editora com corpo editorial	5 / livro	
Capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2 / capítulo	
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2 / livro	
Artigos publicados em periódicos ou eventos da área de conhecimento do edital deverão ser classificados de acordo com a seguinte ordem: a) Classificação Qualis vigente da área de conhecimento; b) Classificação pela Comissão do concurso com base nas regras vigentes da área de conhecimento para classificação de periódicos Qualis.		
A1	10 / artigo	
A2	8 / artigo	
B1	6 / artigo	
B2	5 / artigo	
B3	4 / artigo	
B4	3 / artigo	
B5	2 / artigo	
C	1 / artigo	
Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea	1 / trabalho	
Resumo internacional	0,5 / trabalho	
Resumo nacional	0,2 / trabalho	
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5 / consultoria	
Materiais didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	1,0 / item	
Participação em congressos e seminários científicos da área/subárea	0,5 / participação	
Palestra em eventos científicos da área/subárea	0,5 / palestra	
Membro em comitê editorial da área/subárea	0,5 / ano	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES)  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS (CCJE)  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PPGCI)

---

Parecerista em periódico científico da área/subárea	0,5 / parecer	
Membro de grupos de pesquisa da área/subárea	1 / ano	
Monitoria em grupos de pesquisa	1 / semestre	
Aluno de iniciação científica	1 / semestre	
<b>SUBTOTAL B:</b>		

**SOMATÓRIA FINAL**

NOTA A	NOTA B	NOTA TOTAL DE TÍTULOS (A + B):